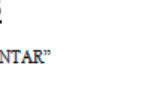


Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANA
 CONTABILIDADE
 Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
 Fone: (44) 3628-1121 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
 CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO 6352/2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.870 de 07/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
148	03	006	2884300050001	01000	Amortização e Encargos de Dívida Pública	3.2.90.21	108.137,00
705	07	004	0824400082025	01000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.90.39	30.000,00
706	07	004	0824400082025	01000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.90.34	9.000,00
613	07	001	0824100082023	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	3.3.90.30	10.000,00
1018	10	004	1030200092035	03030	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.30	50.842,98
TOTAL							208.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
597	06	009	1339200112021	01000	Manutenção das Atividades de Cultura	3.3.90.39	137.137,00
1129	10	007	1030100202038	03030	Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISCEPOP	3.3.71.70	50.842,98
TOTAL							208.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 20 de Junho de 2023.

Original Assinado

ROBISON PEDROSO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
 LICITAÇÕES



Prefeitura do Município de JUSSARA
 Junho 2022-2024

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87330-000
 Fone: (41) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
 CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE CONTRATOS 2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

OBJETO: futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha e utilidade doméstica em geral, a serem destinados para os diversos setores da administração pública. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 58/2022.

VALIDADE: até 14 de julho de 2024.

CONTRATO: 74-2023

CONTRATADA: B. A. GOLDIN PAPELARIA ME, CNPJ nº 10.015.601/0001-21

VALOR R\$: 85.304,85 (oitenta e cinco mil trezentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

CONTRATO: 75-2023

CONTRATADA: TINELLI-LIVRARIA E PAPELARIA IRETI-EPP, CNPJ nº 76.659.507/0001-13

VALOR R\$: 24.003,31 (vinte e quatro mil, três reais e trinta e um centavos)

Jussara-Pr. 20 de junho de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

para revisão do



plano Diretor

Japurá - PR

VOCE PODERÁ
ACOMPANHAR A
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PELO QR CODE



BASTA APONTAR A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE AÇIMA

13h30

22/06

Câmara Municipal de Vereadores
Rua Palmittel, 363 - Centro



PARTICIPE!!!

o futuro de
JAPURÁ
em suas mãos

**venha
dar
OPINIÃO**



PARANACIDADE

realização



JAPURÁ

execução
técnica



Alto Uruguai

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-MG e CPF nº 007.100.699-01, e de outro lado a **RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ nº 08.930.086/0001-63, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1155, CEP nº 86.400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Administrativo o Sr. **RODRIGO BORGHI DA SILVA**, portador do RG sob nº 7.634.153-2, e inscrito no CPF sob nº 007.775.549-05, tem justos e contratuados as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 060/2021 de 23/06/2021, identificador nº 2191 na Modalidade de Pregão Presencial Nº 37/2021-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de **23/06/2023 ATÉ 23/06/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DA VELOCIDADE DE INTERNET
As partes pactuam sem tem onerosidade ao contrato, a adequação da velocidade dos links de internet, conforme a seguir:
1) Prefeitura Municipal: Avenida Princesa Isabel, 320 – Velocidade **será de 100 megas**
2) CRAS: Avenida Princesa Isabel, 300 – Velocidade **será de 25 megas**
3) Posto de Saúde Irineu Ribeiro: Avenida Doutor Gastão de Mesquita Filho, 448 – Velocidade **será de 100 megas**
4) Secretaria Municipal de Saúde: Rua Anchieta, 351 – Velocidade **será de 50 megas**
5) Sala Vazia: Avenida Doutor Gastão de Mesquita Filho, s/n (Próximo ao Posto de Saúde Irineu Ribeiro) – Velocidade **será de 20 megas**
6) Casa da Cultura: Rua Bandeirantes, 80 – Velocidade **será de 20 megas**
7) Escola Julia Alves Soares: Rua XV de Novembro, 337 – Velocidade **será de 250 megas**
8) Pré Escola Balão Mágico: Rua Alvares Cabral, s/n – Velocidade **será de 100 megas**
9) CMEI Sonho de Criança: Avenida Visconde de Guarapuava s/n – Velocidade **será de 100 megas**
10) Secretaria de Esportes: Avenida Napoleão M. da Silva, junto ao Ginásio de Esportes – Velocidade **será de 25 megas**
11) Secretaria da Indústria, Com. Trabalho e Emprego: Avenida Gastão Vidigal 1190 – Velocidade **será de 50 megas**
12) Órgão Gestor Assistência Social: Avenida Doutor Gastão Vidigal, – Velocidade **será de 50 megas**
13) Conselho Tutelar: Rua Sofia Tachini, Jd. Bela Vista – Velocidade **será de 25 megas**
14) Posto Municipal: Rua Engenheiro Beltrão, esquina c/ Av. Dr. Gastão Vidigal – Velocidade **será de 25 megas**
15) Hospital Municipal José Praxedes de Almeida: Rua Independência, esquina com Libero Badaró – Velocidade **será de 100 megas**
16) Delegacia Municipal de Jussara: Avenida Doutor Gastão de Mesquita Filho, 197 – Velocidade **será de 25 megas**
17) PSF: Avenida Doutor Gastão de Mesquita Filho, em frente ao Posto de Saúde – Velocidade **será de 100 megas**
18) Unidade de Atenção Prim. da S. da Família, Avenida Doutor Gastão de Mesquita Filho – Velocidade **será de 50 megas**
19) Serviço de Conv. e Fortalec. de Vínculos: Rua Anchieta, s/n, Próximo à Escola Municipal Julia Alves Soares – Velocidade **será de 50 megas**
20) Secretaria de Educação: Av. Napoleão M. da Silva, 065 – Velocidade **será de 50 megas**
21) Secretaria de Agricultura: Rua Tiradentes, 492 – Velocidade **será de 50 megas**
22) Vigilância Sanitária: Rua Richeueto, 645 – Velocidade **será de 50 megas**
23) Salão da Terceira Idade: Final da Av. Doutor Gastão Vidigal – Velocidade **será de 50 megas**
24) Arquivo Morto: Av. Napoleão Moreira da Silva – Velocidade **será de 25 megas**
25) Terminal Rodoviário: Av. Napoleão Moreira da Silva – Velocidade **será de 50 megas**
26) Centro de Capacitação: Rua Engenheiro Beltrão – Velocidade **será de 50 megas**
27) Ponto Reserva 1 – Velocidade **será de 25 megas**
28) Ponto Reserva 2 – Velocidade **será de 25 megas**
29) Ponto Reserva 3 – Velocidade **será de 25 megas**
30) Ponto Reserva 4 – Velocidade **será de 25 megas**

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 23 de junho de 2021 permanecem sem modificações e alterações. E por estarem assim, justos e contratuados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 20 de junho 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA/
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RODRIGO B. DA SILVA & CIA LTDA
RODRIGO BORGHI DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Eder A. M. Marques
RG: 10.921.671-2

Josué Vieira dos Santos
RG: 5.710.624-7

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES
Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778 – Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01, de 21 DE Junho de 2023

AUTORES:
VEREADORA ELZA PAVELOSKI RANZONI; E
VEREADORES: FRED JOEL DE ALENCAR E MARCOS TREVIZAN.

EMENTA:
INSERE E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, EM CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 86, DE 17 DE MARÇO DE 2015, EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 100, DE 26 DE JUNHO DE 2019, E EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO SEU PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ART. 60, § 3º, DA LEI ORGÂNICA, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA REFERIDA LEI:

Art. 1º O § 8º, no Artigo 127, da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:
“§ 8º As emendas impositivas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de dois por cento da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde”.

Art. 2º Fica inserido o §9º ao Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:
“§ 9º As emendas impositivas de bancada ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de um por cento da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto”.

Art. 3º Altera a redação do caput e dos parágrafos §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do Artigo 127-A na Lei Orgânica Municipal, que passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 127-A. Os § 8º e §9º, do artigo 127 da Lei Orgânica do Município de Jussara que dispõem sobre as emendas impositivas individuais e as de bancada, respectivamente, deverão observar as seguintes disposições:
§ 1º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais e de bancada, em montante correspondente ao limite referido no § 8º e §9º do artigo 127, conforme os critérios da execução equitativa da programação definidos na Lei Complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal de 1988.
§ 2º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da sua autoria.
§ 4º As programações orçamentárias previstas no §1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.
§ 5º Para fins de cumprimento do disposto no §1º deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.
§ 6º Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no §1º deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de um por cento da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5% para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares.
§ 7º Se for verificado que uma reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, os montantes previstos no §1º deste artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.
§ 8º As programações oriundas das emendas impositivas de bancada, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de um exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada, a cada exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento.

Art. 4º Os percentuais definidos nesta Emenda para programações de emendas impositivas individuais e de bancada, vigorarão a partir da Lei Orçamentária Anual de 2025, mantendo para Lei Orçamentária Anual de 2024, o percentual de 1,2% para emendas impositivas individuais.

Edifício da Câmara Municipal de Jussara, Estado do Paraná,
Aos 21 de junho de 2023.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

PEDREIRA JUSSARA LTDA. torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 24/05/2028, para Oficina e Rampa de Lavagem Manutenção de veículos de grande porte na localidade de Patrimônio Gleba Jussara, Estrada da Jacutinga, Lote 105 s/n, município de Jussara/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PEDREIRA JUSSARA LTDA. torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para Oficina e Rampa de Lavagem Manutenção de veículos de grande porte a ser implantada na localidade de Patrimônio Gleba Jussara, Estrada da Jacutinga, Lote 105 s/n, município de Jussara/PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, edital, a presidente da “ACIACRES”, Associação dos Colaboradores das Indústrias de Alimentação de Cianorte e Região, ao final firmado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Associação, por meio do presente edital, convoca todos os Associados a ACIACRES, para se reunirem em assembleia geral ordinária, a ser realizada, na sede desta Associação, localizada na Rua Piratininga 779, na cidade e comarca de Cianorte-Paraná, às 17:00 horas do dia 26 de junho de 2023 em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para instalação dos trabalhos em primeira convocação, e assembleia será realizada em segunda convocação às 17:30 horas, do mesmo dia, no mesmo local, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Discussão, votação e aprovação das contas da Associação exercício 2022.
2) Assuntos Gerais.

Cianorte-PR, 21 de junho de 2023.

Daiva Rocha Santana Fernandes
Presidente

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº187/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 25/2023, homologado em 12/06/2023.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e plantio de grama tipo esmeralda e mata grosso.

Empresa: **RODRIGO VOLPATO DEMORI**
Valor Homologado: **R\$ 1.899.928,00** (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e oito reais)

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	55477	FORNECIMENTO DE GRAMA MATO GROSSO (Paspalum notatum) EM PLACAS (TAPETES)	m²	67100	R\$ 10,00	R\$ 671.000,00
2	55478	FORNECIMENTO DE GRAMA ESMERALDA (Zoyzia japonica) EM PLACAS (TAPETES) COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 40 CM X 60 CM.	m²	63300	R\$ 10,00	R\$ 633.000,00
3	60779	SERVIÇOS DE PLANTACÃO DE GRAMA ESMERALDA (Zoyzia japonica) e MATO GROSSO (Paspalum notatum)	M²	130400	R\$ 4,57	R\$ 595.928,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de Junho de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 521/2023 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **MR FERRARI MADEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV RIO BRANCO, 958, CENTRO, CEP 87200001, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.976.181/0001-96.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para o Programa Reformar e Minha Casa Feliz e manutenção da Secretaria de Assistência Social.

VALOR: R\$3.584,40 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de junho de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 523/2023 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **JULIANO REYNALDO ANACONI**, pessoa física, residente e domiciliado a Rua Projetada A, Amanhecer, Vila Rural de São Lourenço, CEP 87.213-000, Distrito de São Lourenço, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrito no RG sob nº 16.009.803-1 SES/PR no CPF sob nº 177.726.938-50.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 77/2023.

OBJETO: Contratação da Pessoa Física: **Juliano Reynaldo Anaconi** - inscrito no CPF sob nº 177.726.938-50, na forma do Chamamento Público 06/2022, visando a prestação de serviços para ministrar Oficina de Karatê para a Secretaria de Assistência Social no Município de Cianorte, optando-se pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 30.931,90 (Trinta mil novecentos e trinta e um reais e noventa centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de Junho de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 526/2023 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS 01810250943**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mar Azul, 391, Residencial Recanto Verde, CEP 87.210-422, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.449.581/0001-77.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 79/2023.

OBJETO: Contratação da Pessoa Jurídica: **Valdinei Pereira dos Santos** - inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.449.581/0001-77, na forma do Chamamento Público 06/2022, visando a prestação de serviços para ministrar Oficina de Karatê para a Secretaria de Assistência Social no Município de Cianorte, optando-se pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 9.609,25 (Nove mil seiscentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Junho de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 529/2023 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **FS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mar Azul, 391, Residencial Recanto Verde, CEP 87.210-422, na cidade de VIDEIRASC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.434.746/0001-52.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2022.

VALOR: R\$ 29.026,64 (vinte e nove mil e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de junho de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 25/2023, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 81/2023**, concernente ao Registro de Preços visando à Contratação de empresa para aquisição e plantio de grama tipo esmeralda e mata grosso.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **A RODRIGO VOLPATO DEMORI** como vencedor dos Itens 1, 2 e 3 no valor total de **R\$ 1.899.928,00** (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e oito reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Junho de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 397/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sessão cinematográfica para alunos da Secretaria Municipal de Educação de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 363702775SP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CINE TEATRO CIANORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Maranhão, 62, Sala 31, Shop Urbano, CEP 87.200-246, Centro, Município de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.555.492/0001-28, neste ato representada por Dêcio Urbano, portador da Cédula de Identidade RG nº 669.628 SSP/PR e do CPF nº 009.798.219-91, devidamente denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
397/2023	04/05/2023	31/12/2023	31/12/2023	R\$ 117.062,00

Aditivos

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 118.762,00 (cento e dezoito mil e setecentos e sessenta e dois reais).

Dotação orçamentária: 09.002.12.361.0010.2066.339039 fuste 107

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Valor Total
590K3	100	Un	Ingresso - Contratação de empresa cinematográfica para exibição de filmes, incluindo a oferta de um saco de 200 ml e uma pipoca promocional.	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordados, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 13 de junho de 2023.

Município de Cianorte
Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Dêcio Urbano
CINE TEATRO CIANORTE LTDA
CONTRATADA

JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

PORTARIA Nº 008/2023

SÚMULA: Dispõem sobre a concessão de férias regulamentares de 15 dias a servidora ocupante de cargo efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara

MÁRCIO OLIVEIRA APOLINARIO, Diretor Presidente da Unidade Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso XI, do artigo 35 c/ inciso XXII do artigo 34, ambos da Lei 1.667/2018;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias de 15 dias a servidora Livia Vasconcellos Rossi, matrícula 003, ocupante do cargo efetivo de advogada do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, referente ao período aquisitivo de 15/12/2021 a 14/12/2022, a ser gozado no período de 07/07/2023 a 21/07/2023.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Jussara, 16 de junho de 2023

MARCIO OLIVEIRA APOLINARIO
DIRETOR PRESIDENTE

Fone/Fax: (44)3628.0921 – e-mail: @jussaraprev@jussaraprev.pr.gov.br

JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ

ORIGINAL ASSINADO
Vinícius Valentini Dias
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (044) 3635-1690 - Fax: 3635-1300 - CNPJ Nº. 75.788.349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 184/2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor Hugo Abonizio Cereso para compor a comissão intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE de Japurá-PR, pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º NOMEAR a servidora Jane Meire Marçal para compor a comissão intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE de Japurá-PR, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 3º NOMEAR o servidor Ricardo Fernando do Nascimento para compor a comissão intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE de Japurá-PR, pela Secretaria Municipal de Esportes;

Art. 4º NOMEAR a servidora Elaine Maria Rodrigues Passolongo para compor a comissão intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE de Japurá-PR, pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 5º NOMEAR o conselheiro tutelar Celso Donizete da Costa para compor a comissão intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE de Japurá-PR, pelo Conselho Tutelar;

Art. 6º NOMEAR a servidora Ana Paula Nunes para compor a comissão intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE de Japurá-PR, pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

Art. 7º As atribuições das comissões intersetoriais são aquelas presentes nos Art. 7º, Art. 9º e Art. 10º da Lei Municipal nº 012/2021, respectivamente;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japurá, 15 de junho de 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023-PMJ
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO EDITAL

A Prefeitura do Município de Jussara-Pr, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023, que tem por objeto futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, levantamentos planialtimétricos, planimétrico, levantamento e demarcações de lotes, elaboração de laudos geológicos e outras atividades correlatas, a fim de suprir a demanda do setor de engenharia, torna pública e oficializa o presente **ALTERAÇÃO** ao Edital e Termo de Referência em epígrafe, conforme disposições a seguir:

01) Tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa **TONELLI SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA**, CNPJ nº 33.065.915/0001-34 na data de 21/06/2023 bem como a impugnação apresentada pelo **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 4ª REGIÃO – CRT – 04**, na data de 21/06/2023, onde requerem que o Edital Licitatório possibilite e aceite empresas e profissionais que estejam vinculadas ao CRT;

02) **FICA ALTERADO** o Edital de Pregão Presencial nº 37-2023 bem como seu termo de Referência, passando a conter a seguinte redação:

Cláusula 6.1.4 – do Edital:

b) Prova de Registro ou Inscrição da **empresa licitante** na entidade profissional competente, podendo ser **CREA, CAU OU CRT**, tendo em vista que a natureza do objeto é compreendida e autorizada por ambas as entidades;

c) Prova de Registro ou Inscrição do **responsável técnico** da empresa licitante na entidade profissional competente, podendo ser **CREA, CAU OU CRT**, tendo em vista que a natureza do objeto é compreendida e autorizada por ambas as entidades;

Cláusula 9.3. – do Termo de Referência

b) Prova de Registro ou Inscrição da **empresa licitante** na entidade profissional competente, podendo ser **CREA, CAU OU CRT**, tendo em vista que a natureza do objeto é compreendida e autorizada por ambas as entidades;

c) Prova de Registro ou Inscrição do **responsável técnico** da empresa licitante na entidade profissional competente, podendo ser **CREA, CAU OU CRT**, tendo em vista que a natureza do objeto é compreendida e autorizada por ambas as entidades;

03) Tendo em vista que houveram mudanças nas documentações exigidas em edital, onde se possibilita a mais uma entidade profissional competente ser apta à prestação do serviço, existe a necessidade da Resbretura do Prazo de Publicidade da Licitação;

04) Sendo assim, considerando os prazos legais e respeitando o lapso temporal de no mínimo 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data desta Alteração, fica designado a nova data de abertura do certame para o dia **03/07/2023 às 09:00 horas**;

05) As demais cláusulas e prazos do presente edital permanecem inalteradas.

Paço Municipal de Jussara, em 21 de junho de 2023.

(original assinado)
ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
RUA SÃO JANAÚRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: somejap@uol.com.br
JAPURÁ-PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2021
LICITAÇÃO Nº 28/2021 - Processo inexigibilidade Nº 1/2021
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ:00.000.000/000-91
OBJETO: celebração de contrato administrativo com pessoas jurídicas, legalmente constituídas e em funcionamento regular perante o município de Japurá/pr, com o objetivo de transferir aos mesmos o encargo e a responsabilidade pela arrecadação das faturas mensais decorrentes dos serviços de água, esgoto e outros serviços de responsabilidade do serviço autônomo municipal de água e esgoto samae de Japurá/pr.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Ajustado	Valor do reajuste	Valor Reajustado
1	Recebimento de documentos com código de barras padronizado	serviços	1,00	3,52	0,13	3,65
6	Redimensionabilidade de arquivo retorno por registro	serviços	1,00	1,90	0,07	1,97

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Aditivo em acréscimo de valores, pelo período de 149 (cento e quarenta e nove dias) a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2023

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
DIRETOR

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
para revisão do

plano diretor
Japurá - PR

VOCÊ PODERÁ ACOMPANHAR A AUDIÊNCIA PÚBLICA PELO CELULAR

BASTA APONTAR A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE ACIMA

13h30
Câmara Municipal de Vereadores
Rua Palmital, 363 - Centro

22/06

PARTICIPE!!!
o futuro de JAPURÁ em suas mãos!

venha dar SUA OPINIÃO

plano diretor
Japurá - PR

PARANACIDADE
JAPURÁ
ALTO URBANO